



Estado do Pará  
Governador Municipal de Ipixuna do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº ...../.....

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20190122

**Ref. Processo nº.** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-290102

**Objeto Contratual:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE PROFESSOR DA ESCOLA PRESIDENTE CASTELO BRANCO COMUNIDADE QUIANDEUA MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

O(a) Sr(a) MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e JURACY FERREIRA PINTO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANDREIA MARTINS DO NASCIMENTO, CPF nº 005.619.362-93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das



Estado do Pará  
Governo Municipal de Ipixuna do Pará  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 01 de Fevereiro de 2019

MANOEL SOCORRO PORTO DOS REIS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GESTOR(A) DO CONTRATO